LEI Nº 5.855/2015

Concede Diploma de Honra ao Mérito a Mário Ferreira Mendonça Filho.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a Mário Ferreira Mendonça Filho o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2015.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal